Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição 2802 - 26 de abril de 2024

## **ATOS DO CMAS**



RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de "INSCRIÇÃO" da GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, conforme as deliberações da plenária em Assembléia Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, Ata de nº 01;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006:

Unico de Assistencia Social – NOB-KH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Unico da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, a solicitação de inscrição da GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, situada a Rua Cap. Adolfo Germano de Andrade, 106, Centro, Itajai/SC, CNPJ 05.653.393/0001-56.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itajai/SC, 27 de fevereiro de 2024.

Denise Gabriela Dias da Silva Patzlaff
Presidente do CMAS

Rua Antonio Adão Dias, nº 700, São Judas, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800 E-mail: <u>cmas.itajai@itajai.sc.gov.br</u>

## **ATOS DO GABINETE**

PORTARIA N.º 1460/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE nº 75697/2024-e, resolve DESIGNAR o servidor EVANDRO LUIZ LOPES, matrícula nº 1305104, para a função gratificada de Inspetor de Policiamento de Trânsito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em substituição ao servidor Ecio José Russi, matrícula nº 1127701, que está em férias, de 01 de abril de 2024 a 06 de abril de 2024.

Itajaí, 19 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1526/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 809/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 118334/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

	EDUCAÇAU:				
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de
1524111		Agente de Apoio em Educação Especial	A7-40H	A8-40H	01/05/2024
2231801	BARBARA NUNES ANGELO	Agente de Apoio em Educação Especial	A3- 40H	A4-40H	10/04/2024
1934302	CLEIDE PORTELLA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	08/04/2024
1902402	ELIZETE REBELLO	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40H	A3-30H	01/05/2024
1750603	FELIZARDO	Agente de Apoio em Educação Especial	A6- 20H	A7-20H	01/05/2024
2295301	GILSENE SILVA DOS PASSOS	Agente em Atividades de Educação	A2- 30H	A3-30H	08/04/2024
1843001		Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	08/05/2024
2283201	MAGDA PATRICIA TEIXEIRA CARDOZO	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/04/2024
2187701	MARIANA GOMES DA SILVA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	08/04/2024
1847001	MIQUELINE KIST	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024
1833202		Agente de Apoio em Educação Especial	A7-40H	A8-40H	08/04/2024
1555103	NEIDE PASOLD URIARTE	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	08/04/2024
1741703	PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024
1807304	PRISCILLA GONÇALVES ESPÍNDOLA	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/05/2024
1175502	PRISCYLLA DAIANE FELSKY	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	08/04/2024
1348804	ROSELI NORDT	Agente em Atividades de Educação	B1-30H	B2-30H	01/05/2024
128801		Agente em Atividades de Educação	B7 30H-QE	B8 30H-QE	01/05/2024
1962601	SILVIA REGINA PASCUAL PILAR	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1682606		Agente em Atividades deEducação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí





#### PORTARIA N.º 1527/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 812/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 118750/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÊRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO:

	EDUCAÇAO:				
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1976801	ADRIANA MARLENE	Agente em Atividades de	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1970001	INTURN	Educação		A9-30H	01/03/2024
2019401	ANDREZA DALSOCHIO	Agente em Atividades de	e A6-30H	A7-30H	01/05/2024
2019401	Educação A6-30F	A0-30H	A7-30H	01/03/2024	
464405	CILMARA MARIA	Agente em Atividades de	B4-30H	B5-30H	01/05/2024
404403	ANACLETO SCHROEDER	Educação	D4-30H	B3-30H	01/03/2024
2033001	CRISTIANE SIMAO	Agente em Atividades de	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
2033001		Educação	A7-3011	A0-3011	01/03/2024
1670104	DOROTI CABRAL DIAS	Agente de Apoio em	A1-20H	A2-20H	08/04/2024
		Educação Especial	=	A2-2011	00/04/2024
1852201	IVANA REGIS DA COSTA	Agente em Atividades de	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1002201	1	Educação	A0-30H	A9-30H	01/03/2024



1779203	KATIA GOMES VALETE	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024
1904303	LEILA SIBELE BERNARDES DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
2311901	LORENA WUNDERLICH	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	12/04/2024
1736602		Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	13/04/2024
1665104		Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024
1621802	PATRICIA LUCIA GARCIA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
2029101	RAFAELA PAULO PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
1852201	IVANA REGIS DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1529/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao PA nº 008/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 94780/2024-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1672907	MARCIA REGINA MORAES DE MELO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	Ш	10/03/2023

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 1171, de 03 de abril de 2024, publicado no jornal do município — Edição nº 2792, de 03 de abril de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

## VOLNEI JOSÉ MORASTONI



#### PORTARIA N.º 1530/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 279/2024 resolve CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com a Lei Complementa nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", à servidora abaixo relaccionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
612701	CLEIDE MARCOLINO DA SILVA SEILER	AGENTE EM ATIVIDADES DE	01/05/24 A 30/04/2025
012701	SIEVA SEIEEK	EDUCAÇÃO	

Itajaí, 26 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N.º 1531/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SAMANTA RODRIGUES MICHELEN, matrícula nº 2281301, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N.º 1532/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora JUREMA BEATRIZ MENNA BARRETO TAVA-RES, matrícula nº 174901, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

## WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1533/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ANTONIO CARLOS DA CUNHA TAVARES, matrícula nº 174701, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

## WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.



#### PORTARIA N.º 1534/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora CLAUDIA HELENA DE SOUZA LANFRANCHI, matrícula nº 232201, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, considerando o período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2017 a 13 de setembro de 2023, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



#### PORTARIA N.º 1535/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 810/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 118431/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO:

			Padrão de	Padrão de	
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo		Vencimento:	A contar de:
			Anterior	Atual	
1783604	ALESSANDRA VEIGA BALDUINO VANZELLA	Agente em Atividades de Educação	A8 - 30H	A9 - 30H	01/05/2024
610301	ANA MARIA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	В3 - 30Н	B4 - 30H	01/05/2024
1404013	ANA PAULA SCHMITT COELHO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8 - 30H	A9 - 30H	01/05/2024
1734205	BARBARA STEFANI PATRICIO	Agente em Atividades de Educação	A7 - 30H	A8 - 30H	01/05/2024
752606	CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	Agente em Atividades de Educação	A7 - 30H	A8 - 30H	14/04/2024
1833102		Agente em Atividades de Educação	A8 - 30H	A9 - 30H	01/05/2024
1923602		Agente de Apoio em Educação Especial	A8 - 40H	A9 - 40H	01/05/2024
1061802	JANAINA SIMAS E SILVA	Educação	B4 - 30H	B5 - 30H	01/05/2024
770217	KATIANE MARIA GARCIA	Agente em Atividades de Educação	A8 - 30H	A9 - 30H	01/05/2024
1845401	TEIXEIRA DE OLINDA	Agente em Atividades de Educação	A9 - 30H	A10 - 30H	01/05/2024
1920802	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A8 - 40H	A9 - 40H	01/05/2024
1736703		Agente em Atividades de Educação	A10 - 30H	B1 - 30H	01/05/2024
939210		Agente de Apoio em Educação Especial	A8 - 40H	A9 - 40H	01/05/2024
1290104	RENATA BALDUINO	Agente em Atividades de Educação	B1 - 30H	B2 - 30H	01/05/2024
1936303		Educação	A4 - 30H	A5 - 30H	01/05/2024
1718105	DAS NEVES	Agente em Atividades de Educação	A9 - 30H	A10 - 30H	01/05/2024
1494601		Agente em Atividades de Educação	B4 - 30H	B5 - 30H	01/05/2024
1286707	JUNCKES	Agente em Atividades de Educação	A9 - 30H	A10 - 30H	01/05/2024
1232501	VANESSA MORGANA NEUWIRTH	Agente em Atividades de Educação Itaiaí 26 de abril de 2	B2 - 30H	В3 - 30Н	01/05/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1536/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.I. nº 814/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 118717/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9,327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

	EDUCAÇAO:	1			
		1	Padrão de	Padrão de	
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo		Vencimento:	A contar de:
			Anterior	Atual	
1496601	ALINE CABRAL	Agente em Atividades de Educação	B4- 30h	B5- 30h	01/05/2024
1965805	CAROLINE CABRAL FERREIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4- 40h	A5- 40h	08/04/2024
1500605	ELIANE CASTRO MARTENDAL	Agente em Atividades de Educação	B3- 30h	B4- 30h	08/04/2024
1902603	FABIANE DUARTE SCHIESL ANDRADE	Agente em Atividades de Educação	A8- 30h	A9- 30h	01/05/2024
1479704	GIOVANA LOURDES SILVA MARQUES	Agente em Atividades de Educação	B4- 30h	B5- 30h	01/05/2024
1642506	GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	Agente em Atividades deEducação	A8- 30h	A9- 30h	01/05/2024
1327806	GRACIRA DE SOUZA CABRAL	Agente em Atividades de Educação	B4- 30h	B5- 30h	01/05/2024
1659301	ISABEL CRISTINA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	B4- 30h	B5- 30h	01/05/2024
2064801	JULIANA DE SOUZA NECKEL	Agente em Atividades de Educação	A5- 30h	A6- 30h	01/05/2024
2307701	KARIME ANTUNES DE LIMA	Agente de Apoio em Educação Especial	A1- 40h	A2- 40h	08/04/2024
1553109	LILIAN BENTO	Agente em Atividades de Educação	A7- 30h	A8- 30h	01/05/2024
1643108	LISLIE PASOLD	Agente em Atividades de Educação	A8- 30h	A9- 30h	01/05/2024
698104	MARCIA PEREIRA DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A10- 30h	B1- 30h	01/05/2024
1818103	NEUSELI DOS SANTOS BASTOS	Agente em Atividades de Educação	A6- 30h	A7- 30h	01/05/2024
1801	TEREZINHA DELFINO	Agente em Atividades de Educação	B8- 30h	B9- 30h	01/05/2024
1620602	VALMIRA AMERICA DE JESUS PINHEIRO	Agente de Apoio em Educação Especial	A5- 20h	A6- 20h	01/05/2024
2079901	VANDERSON LUIZ ARZAO DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A2- 20h	A3- 20h	10/04/2024
1996001	VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN	Agente em Atividades de Educação	A7- 30h	A8- 30h	01/05/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí





## PORTARIA N.º 1537/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.I. nº 815/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 119225/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9,327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento:	Padrão de Vencimento:	A contar de:
		~g.	Anterior	Atual	
2018002	ADECIR LUIZ DA SILVA	Professor-Ensino Religioso	A2 - 10H	A3 - 10H	17/04/2024
609202	ANA LUCIA FURTADO SOARES	Professor-Educação Infantil	B3-40H	B4 - 40H	01/05/2024
654303	ANA PAULA CUNHACO GARBARI	Professor-Educação Infantil	B5-40H	B6 - 40H	01/05/2024
1345404	CAROLINE LISBÔA BELLO	Professor- Anos Iniciais	A1- 20H	A2 - 20H	18/04/2024
1357208	CINTIA DOS SANTOS	Professor-Educação Infantil	B3 - 40H	B4 - 40H	01/05/2024
1254606	JORGIANE ROBERTA VIEIRA	Professor- Educação Infantil	B3 - 40H	B4 - 40H	01/05/2024
2375002	JOSE EDUARDO ABREU	Professor-Educação Física	A1 - 40h	A2 - 40h	05/03/2024
2387901	JOYCE MACIEL	Professor(a) Educação Física	A1 - 30h	A2 - 30h	15/03/2024
194390	KARINA KATIANE RÉGIS	Professor-Educação Infantil	A3 - 20H	A4 - 20H	13/04/2024
2024305	KAROLINE MARA BLEYER BENTO	Professor-Educação Infantil	A1 - 30H	A2 - 30H	22/04/2024
1949406	MARINETE ADRIANA RACHADEL	Professor-Educação Infantil	A3 - 30H	A4 - 30H	09/04/2024
772106	RENATA APARECIDA DA SILVA	Supervisor Escolar	B2 - 40H	B3 - 40H	01/05/2024
787602	RUDNEIA SCHULLER	Professor-Educação Infantil	B6 - 40H	B7 - 40H	01/05/2024
1504910	SANDRA DA COSTA MELATO	Professor-Educação Infantil	A8 - 40H	A9 - 40H	01/05/2024



	r				
1102602	SILMARA PATRICIA DA SILVA ANACLETO	Professor-Educação Infantil	B5 - 40H	B6 - 40H	01/05/2024
616702	SUELI HARBS MAFRA	Professor-Educação Infantil	B4 - 20H	B5 - 20H	01/05/2024
1139301	TELMA PEREIRA	Professor-Educação Infantil	B6 - 40H	B7 - 40H	01/05/2024
1196207	TERESINHA ROSENI DOS SANTOS	Professor- Educação Infantil	B4 - 40H	B5 - 40H	01/05/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

## VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1538/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 817/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 119284/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

	EDUCAÇÃO:				
Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1759701	AMBROZINA ROCHA	Professor-Educação Infantil	B3- 40H	B4- 40H	01/05/2024
655803	Andrea da Rosa Caglioni	Professor-Educação Infantil	B6- 40H	B7- 40H	01/05/2024
2269601	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	Professor-Educação Infantil	A3- 40H	A4- 40H	09/04/2024
654505	BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Professor-Educação Infantil	A8- 40H	A9- 40H	01/05/2024
1676605	CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	Professor-Educação Infantil	A9- 40H	A10- 40H	01/05/2024
1964702	CLAUDIO NUNES GULARTE	Professor-Educação Física	A3- 40H	A4- 40H	10/04/2024
1961701	CRISTINA LAZZAROTTO FOGAÇA ZIMMERMANN	Professor-Educação Infantil	A8- 40H	A9- 40H	01/05/2024
1961501	KARINE VIVIANE REINERT DA SILVA	Professor-Educação Infantil	A8- 40H	A9- 40H	01/05/2024
829401	KARLA ADRIANA PEREIRA DE PAULA	Professor-Anos Iniciais	C5- 40H	C6- 40H	01/05/2024
632101	KARLA MARIA FLORES ALEXANDRE	Professor-Educação Infantil	B6- 40H	B7- 40H	01/05/2024
160701	MARCIA SANTOS POLINSKI	Professor-Anos Iniciais	B10- 40H	C1- 40H	01/05/2024
1423417	MARILENE DA ROCHA FORTE	Professor- Arte	A6- 40H	A7- 40H	10/04/2024
2320101	MARILIA BARBOSA DE TOLEDO	Professor-Educação Infantil	A2- 40H	A3- 40H	13/04/2024
1416303	MARISA DOS PASSOS	Professor-Educação Infantil	B4- 40H	B5- 40H	01/05/2024
306002	NARETE CRISTINA SOUZA	Professor-Língua Portuguesa	A5- 30H	A6- 30H	01/05/2024
738803	NEIVA GUZATTI DE OLIVEIRA	Professor-Educação Infantil	B3- 40H	B4- 40H	01/05/2024
868803	PRISCILA CRISTINA WESTPHAL	Professor-Educação Infantil	B3- 40H	B4- 40H	13/04/2024
1233402	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Professor-Educação Infantil	B4- 40H	B5- 40H	01/05/2024
617102	TATIANA DA SILVA	Professor- Educação Infantil	B2- 40H	B3- 40H	01/05/2024
1113602	VANIA FRANCISCA SOUZA REGIS	Professor-Educação Infantil	B3- 40H	B4- 40H	01/05/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1539/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.I. nº 820/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 119349/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1873802		Agente em Atividades de Educação	A8-30H	А9-30Н	01/05/2024

1289108	ANA PAULA DOGNINI	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
1983801	CRISTIANE MANTAU	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
2028401	DAIANE FARIAS TERRA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
1982602	ELAINE BRITO CAVALCANTI	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2024
1956701	ELENIR MARIA PINTO VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1779803	ISABEL CRISTINA ZIMMERMANN	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2024
2028801	IVONICE ROTT	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
1823202	JOICE MARIA DUARTE XAVIER	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
2028901	KETLLIN PATRICIA SIMONI	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/04/2024
733002	MABEL MARIANO ZIM	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2024
1029404	MARIA DOS ANJOS RAMOS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	09/04/2024
1573605	MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS LONZETTI	Agente de Apoio em Educação Especial	A8-40H	А9-40Н	01/05/2024
2238301	RAQUEL CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES FARIAS	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	13/04/2024
1102401	REGIANE DE BORBA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B3-30H-QE	B4-30H-QE	01/05/2024
1293410	ROBERTA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	09/04/2024
1728605	ROBERTA MARTINS	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	13/04/2024
1849701	SANDRA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A8-II-30H	А9-30Н	09/04/2024





1581206	SILVANA DA SILVA LAURINDO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024
1923802	TÁBITA CORRÊA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
	VANESSA DA SILVA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	14/04/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1540/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipio, consoante à C.I. nº 822/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 19330/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícu	Matrícula Nome do Servidor Cargo		Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de
2105702	ALINE BENVENUTTI DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	12/04/2024
1767507	ANA CLAUDIA SILVA PINTO	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
1613305	ANDRESA FERNANDA PEREIRA HAARDT	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	10/04/2024
1500209	BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1983701	CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1400717	CRISTIANA VERNET TABORDA RAMOS COSTA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	10/04/2024
1923903	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/202
1512710	FABRICIA CARLA RAMOS DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1707405	GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024
614801	ISABEL CRISTINA JORDAO VICENTE	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/05/2024
1623307	VANA MIRANDA DAY	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
634814	JEVANETE MULLER BACK	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
1708505	JOELMA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/202
1708805	KARINA ROSA BOEMER	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2024
2279701	KARINE ELISA GONCALVES	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	20/04/2024
1927203	MÁRCIA ESSER FALCÃO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	10/04/2024



1499017	MARIA CLEIDE GONÇALVES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2024
1781805	RENATA REGINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
1603605	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2024
829102	ROSANE PINTO VICENTE	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2024



1234201	ROSANGELA MARIA LAURENCIO	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/05/2024
1657701	SCHIRLEY DE SOUZA FERNANDES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	08/04/2024
2289201	TATIANA KARIN ALBANO SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	11/04/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

#### PORTARIA N.º 1541/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MATHEUS MARTINA VERISSIMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ATENDIMENTO AO CIDA-DÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

#### PORTARIA N.º 1542/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO DE RECEITAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

#### PORTARIA N.º 1543/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve:

Art. 1º - FAZER CESSAR a Portaria nº 1733, de 05 de maio de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2671, de 05 de maio de 2023, no que concerne o servidor Daniel Feil – Matrícula nº 1768604, nomeado como Equipe de apoio, da CO-MISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, que trata da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a servidora Luciana Raquel Lana de Abreu– Matrícula nº 2624701, como Equipe de apoio, a contar de 01 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

#### PORTARIA N.º 1544/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FLAVIA CUNHA MOREIRA, matrícula nº 2377801, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Cecília Santiago Dias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de02 de maio de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

#### PORTARIA N.º 1545/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULA CRISTINA TAVARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL—CEI Cecília Santiago Dias, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1546/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1721, de 05 de maio de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2671, de 05 de maio de 2023, que designou para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no que concerne a servidora Daiana Jaqueline Pereira Madruga, matrícula nº 2271801, a contar de 01 de maio de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1547/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 206/2024/GMI – SIPE nº 119640/2024-e, originária da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,8 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, a contar de 01 de maio de 2024:

Matrícula	Nome	Cargo
2276901	Thiago Luiz Gobbo	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 26 de maio de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.





#### PORTARIA N.º 1548/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 119640/2024-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de <u>17 de maio de 2024</u>, a 30 de maio de 2024, em substituição ao servidor Clesio Benincá, matrícula 2272901, que estará em férias.

Matrícula	Nome	Cargo
2277401	Thiago Caetano Santos	Guarda Municipal – 2 <sup>a</sup> Classe

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1549/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I nº 0339/2024/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1°, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2629501	Jessica Fernanda dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	16/04/2024
2630001 Lais Aline Cavichioli		Agente em Atividades Administrativas	23/04/2024

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1550/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 0.340/2024/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 9°, da Lei Complementar n° 368, de 20 de dezembro de 2019, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCD, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula Nome		Cargo	A contar de:	
2626801	Bruna Soares da Silva Rocha	Assistente Técnico Ambiental	16/04/2024	

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí



#### PORTARIA N.º 1551/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município — Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 208/2024 — SIPE nº 122811/2024-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Dariely Daiane Stiehler	1576204	Agente em Atividades de	180
da Rosa	1370204	Educação	
Murilo das Neves	119801	Motorista	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

#### WILSON NELSON DUARTE Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1552/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante as C.I. nº 208/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional- SIPE nº 122811/2024-e e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Hilda Alves dos Santos	614702	Professor	180
Matheus Pereira Xavier	2222101	Agente de Apoio em Educação Especial	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1554/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1501/2024, de 24 de abril de 2024, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2801, de 24 de abril de 2024, que concedeu Licença Prêmio ao servidor SERGIO MAXIMO, matrícula nº 1546501, onde se lê: "Sergio Murilo Pereira", leia-se: "Wilson Nelson Duarte".

Itajaí, 26 de abril de 2024.

WILSON NELSON DUARTE

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1555/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEAN CARLOS SESTREM, matrícula nº 1202504, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 29 de abril de 2024.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

## **ATOS DO SEMASA**



Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajai • Santa Catarina Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.b

#### PORTARIA 020/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA, a partir da competência subsequente a publicação desta portaria, do (a) seguinte empregado (a) público (a) efetivo (a):

Mat	Nome .	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
293	TATIANA ANGÉLICA DE GODOY		ASSISTENTE SOCIAL	01-07-2020	D-III	D-IV

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de abril de 2024.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA Diretor Geral



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 2023-JUR-081348

Contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz, nas dependências do SEMASA, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, para a contratação de entidade sem fins lucrativos, qualificada em formação técnico profissional metódica, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento de jovem aprendiz, nas dependências do SEMASA, bem como para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem Profissional nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme justificativa da Gerência de Recursos Humanos e parecer jurídico, visando atender aos interesses desta Autarquia Municipal na correta prestação de serviços, em favor da Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC, CNPJ nº 04.310.564/0001-81, pelo preço global estimado de R\$ 319.087,44 (trezentos e dezenove mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 25 de abril de 2024.

Diego Antônio da Silva Diretor Geral

## **ATOS DO IPI**

## PORTARIA Nº 110/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) VALBURGE BAUMANN, matrícula nº 877003, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a COMPANHIA COMERCIAL PAUL DE LOJAS VAREJISTAS, pelo período compreendido entre 01/02/1964 a 31/08/1965, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 25/02/2003 a 31/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 06 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 23/12/2003 a 09/11/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 09 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/03/1989 a 30/09/1989, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/03/2014 a 31/03/2014, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) dias, correspondendo a 03 ano(s) 11 mês(es) e 15 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n. 19001010.1.00623/24-9, em 18/03/2024.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 19 de abril de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

#### PORTARIA Nº 111/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS, matrícula nº 1183801, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAI - COMBEMI, pelo período compreendido entre 01/12/1998 a 24/06/2004, correspondendo a 05 ano(s) 06 mês(es) e 24 dia(s), totalizando 2.029 (dois mil e vinte nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob



o protocolo n. 19027060.1.00236/24-9, em 15/03/2024.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 26 de abril de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT Diretora Presidente Instituto de Previdência de Itajaí

# **ATOS DA SEC. GOVERNO**



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÁC LETRÔNICO 022/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OSS/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOE DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

#### 40836 - EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES (21.061.770/0001-14)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	94655 - GARÇOM GARÇOM DIARIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇO	150	346,66	51.999,00
2	2	94653 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY - 20 DIAS LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO PERÍODO DE LOCAÇÃO: 20 DIAS	UN	SERVIÇO	500	62,67	31.335,00
2	3	94654 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO PERÍODO DE LOCAÇÃO: 1 DIA	UN	SERVIÇO	500	50,01	25.005,00
2	4	9453 LICAÇÃO DE CADEIRAS DE POUPROPILENO 20 DIAS LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POUPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO, 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS, LARGUBA 43CM, ALTURA 89CM, COMPRIMENTO SICM, PESO 22KG PERÍODO DE ICOCAÇÃO: 20 DIAS	UN	SERVIÇO	600	15,99	9.594,00
2	5	94651 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POUPROPILENO LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POUPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO, 190KG, DIMENSÕES APROJIMADAS, LARGUBA 43CM, ALTURA 89CM, COMPRIMENTO SICM, PESO 22KG PERÍODO DE LOCAÇÃO: 1 DIA	UN	SERVIÇO	600	21,41	12.846,00
4	8	PAMBA - COFFEE BEEAK IPPO I COFFEE BERAC, COMPOSION, NO MINIMO, DO SEGUINIE CARDAPIO: Z IPPOS DE ITENS DOCE. COMO BOLOS SIMPLES, MINI SONHO, MINI CROSSANI, ETC.; I TIPO DE SANDUICHE EN COMO BOLOS SIMPLES, MINI SONHO, MINI CROSSANI, ETC.; I TIPO DE SANDUICHE EN COMO TOMBOS DE SANDUICHE EN COMPOSITION DE PASTA DE FRANCIO E ALFACE E DI SALAMINHO, QUELIO COMI TOMARIE A LIFIC. CAFÉ E AGUA MINIERAL OS LIGUIDOS PODEM SER SERVICIO SUCO DE LARANIA, LEITE, CAFÉ E AGUA MINIERAL OS LIGUIDOS PODEM SER SERVICIO SUCO DE LARANIA, LEITE, CAFÉ E AGUA MINIERAL OS LIGUIDOS PODEM SER SERVICIO SENVIÇO PODEMS SER DE PLASTICO DU CONITER PLASTICO DA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODEMS SER DE PLASTICO DU CONITER PLASTICO DA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODEMS SER DE PLASTICO DO CONITER PLASTICO DA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODEMS SER DE PLASTICO DO CONITER PLASTICO DA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODEMS SER DE PLASTICO DA DESCARÁVES DESDE QUE NÃO SELAM DE PLASTICO DA SERVIÇO TO LANTIE E MESA DE CAPOLO COM TOALHAS DE MESA. OS MATERIAS DEVEM SER DE GUAJULDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTICO. NO MIGNEO MINIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAS: IO (IDEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ PETO A DA CADA TO [DET] PESSOAS. O PEÉVAL O DE SECRETARIA DE TURISMO DE PEVENTOS.	UN	SERVIÇO	150	26.00	3,900,00
4	9	94447 - COFFEE BREAK TIPO 2 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALCADOS FRITOS, 2 TIPOS DE SALCADOS ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE SERVIDO EM PÃO PEDONDO, 1 TIPO SALGADO SEM GUÍTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DE BOLO, 1 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS	UN	SERVIÇO	150	39,00	5.850,00

					8		TAJ.	
		DE SUCO DE RIUTAS, 2 TIPOS DE REPRICERANTE (NORMAL EUISTI, LEITE, CAFE E AGUA MINERAL OS LIGUIDOS PODEM SER EL PRANCE, CAFE E LEITE DU EM COPOS DESCARTAVES. SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODEM SER PRESTADO DE SERVIÇO DODEM SER PEGASTO DE METORIA DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DODEM SER PEGASTO DE METORIA DE SERVIÇO DE METORIA DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. OU SERVIÇO VIDEMA DE SERVIÇOS DE METORIA DE SERVIÇOS DE METORIA DE MET						
4	10	JAMAS - COFFEE BREAK IPPO 3 COFFEE BREAK, COMPOSIO, NO MÍNIMO, DO SEGUINE CARDÁRIO: 1 IPPOS DE SALGADOS PRIFOS, Z. IPPOS DE SALGADOS PRIFOS, DE SALGADOS PASADOS, SEM GLÚTEN E SEM LACITOSE, 1 IPPOS DE DOCE DE ERSIA 1 IPPO DECE VEGANO, 1 IPPO DE BOLO, 2 IPPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 IPPOS DE REPORTEMENTA I IPPO DECE VEGANO, 1 IPPOS DE REPORTEMENTA I IPPOS DE SUCO SE SUCO DE FRUTAS, 2 IPPOS DE REPORTEMENTA I DE SUDIDOS MICARAS I PARA CAFÉ E LIETE DU EM COPOS DESCARTAVES. SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO DU CONTER	UN	SERVIÇO	200	45,00	9.000,00	

		PLASTICO TM. TOMPOSICĂO O SERVICO PLASTICO TM. TOMPOSICĂO O SERVICO M. PECÇO. SECRETARIA EN PROTICO DE M. PECÇO. SECRETARIA EN PROTICO DE M. PECÇO. SECRETARIA EN PROTICO SE M. PECAS DU IDE NAO. SELIM. DE PLASTICO O UI SECRETARIA OU SIMILAR. FLOVE, PREADS EN DE MESA. DE MES					
4	11	9445 - COFFEE BREAN TIPO 4 DE SCULINE CARDADOS ASSADOS, A STAGO DE SALCADOS ASSADOS, A STAGO DE SALCADOS ASSADOS, A STAGO DE MINI-SANDILÍCHE, Z TIPO SALCADOS TIPOS DE BRINGS ASTAGOS, A STAGO COS GOURBET, OZ BOLOS ADOCES, 2 TIPO DOCE S GOURBET, OZ BOLOS DOCES, 2 TIPO DOCES GOURBET, OZ BOLOS DOCES, 2 TIPO DOCES PERFOREANTE (NORMAL E LICHT), LEITE, CAFÉ E AGUA MINIERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XICARAS [PARA CAFÉ E LEITE] DU EM COPOS DESCARTAVES SENDO GUE ESTES NÃO PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, VICARAS [PARA CAFÉ E LEITE] DU EM COPOS DESCARTAVES SENDO GUE ESTES NÃO PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DESCARTAVES SENDO GUE ESTES NÃO PODEM SER SER PRESTADO O SERVIEDO PODEM SER SER PRESTADO O SERVIEDO PODEM SER SER PRESTADO O SERVIEDO PODEM SER PRESTADO O SERVIEDO ROBRADO SER PRESTADO O SERVIEDO PODEM SER PRESTADO O SERVIEDO ROBRADO SER PRESTADO SER DESCARROBRES DE APOÑO COM TOALHAS DE MESA DO RABERADO DO MO TOALHAS DE ROBRO DO MOS DO TOALHAS DO DE PORTO. NOMEMO	UN	SERVIÇO	400	55,00	22.000.00

					8		TAJ
		MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 20 (VINTE), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 20 (VINTE) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.					
4	12	19444. COPFEE BREAK IPO S COFFEE BREAK IPO S SEGUINE CARDAPIO: 2 IPOS DE SALGADOS S IPIOS DE SIMILAS SANDUÍCHE. 2 IPOS DE SALGADOS S IPIOS DE SIMILAS SANDUÍCHE. 2 IPOS DE SALGADOS S COES GOUBRE 2 IPOS DE SIGUO DE FRUITAS DOCES GOUBRE 2 IPOS DE SIGUO DE SIGUI DELI DELI DELI DELI DELI DELI DELI DEL	UN	SERVIÇO	200	56,00	11.200.00
4	13	JAMAZ - COFFEE BREAK IPPO 3  COMMAIL BRICKARL 3, IPPOS B 74EB, 3  IPPO SALCADO SEM CULTUR 5  IPPO SALCADO SEM SEM SEMPLOS EM COPPO  FOR SEM SEM SEMPLOS EM COMPO  IPPO SEM COPPO SEM SEMPLOS EM COPPO  FOR SEM COPPO SEM SEMPLOS EM COPPO  FOR SEM COPPO SEM SEMPLOS EM COPPO  FOR SEM COPPO  FO	UN	SERVIÇO	400	57,00	22.800,00
4	14	EVENTOS  94441 - COPTEE BREAK (IIPO 7  COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MINIMO, DO  SEGUINTE CARADATO: 2 TIPOS TORRADAS  INDERNAL E INTEGRALI, SI TIPOS DE PATÉS, 3  INTOS DE DOCE GOURBRE, 2 TIPO SAGADO  SEM GUITEN E SHA (INCTOSE 2 IIPO DOCE  VECANO, 2 TIPOS DE SAUCO SE SUCO  INDERNAL E LICHTI, LIBITE, CAFÉ E, ACILA  MICRALA E LICHTI, LIBITE, CAFÉ E, ACILA  MICRALA E LICHTI, LIBITE, CAFÉ E, ACILA  MICRALA E LICHTI, LIBITE, CAFÉ E, ACILA  ELIEI DU BE, COPOS DESCARTARES, SENDO  QUE SIETS NÃO PODEM SER DE PLASTICO O  CONIET PLASTICO NA COMPOSIÇÃO.	UN	SERVIÇO	450	65,00	29.250,00

					8		TAJ.	
		SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÍAVES EDSED QUE NAO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS ÉM PEÇAS DE VIDOO - CHISTIA OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TRAHERES SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDOO - CHISTIA OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TRAHERES DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, AS MATERIAS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM SO EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPOCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍSIMO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍSIMO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍSIMO DE PESSOAS POR COFFE BERBAR: SO ITRINÍAJ, SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FETIO A CADA SO (TRINÍA) PESSOAS, O POÉVIA. DA SECRETARIA DE INFRISADA POÉVIA. DA SECRETARIA DE INFRISADA POÉVIA DE SECRETARIA D						
4	15	J9440 - COQUETEL 1 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDAPIO: 15 SALCADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PAÍSE, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCCES GOURNAIS, 4 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 40 TIPOS DE DOCCES GOURNAIS, 2 TIPOS DE VEGANOS, TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO P TIENS), SEBIDAS: 2 [DOSI) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LICHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUITA, DI INJÍN TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GAS), OS LIQUIDOS PODEM SER	UN	SERVIÇO	800	68,00	54.400,00	



		SEMPLES EM CEMON DE VINAD CUI EM COPCO BECATAVES SHADO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO AC COMPOSIÇÃO. O SERVICO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO-CESTA OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA). LOUÇA (PRATOS) E PARO DIPO DE BEBIDA). LOUÇA (PRATOS) E VIDRO (TAMENTE MESAS DE APODI COM TOALHAD VOLUMER MESAS DE APODI COM TOALHAD COMPATÍVE COM SERVIÇO VOLUMERO DE COPERAS PARA REPOR E PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS PRO EVENTOS. AUMERO MINIMO DE PESSOAS POR COPTEE BERACES DI (CINQUENTIA), SENDO DEVENTO, MINIMERO MINIMO DE PESSOAS POR COPTEE BERACES DI (CINQUENTIA), SENDO DE PESSOAS POR COPTEE BERACES DI (CINQUENTIA), SENDO DE PESSOAS PARA PEROPROPIEDE PESSOAS PARA PEROPROPIEDE PESSOAS POR COPTEE BERACES DI (CINQUENTIA), SENDO DEPENDERA DE PESSOAS PARA PEROPROPIEDE PESSOAS POR COPTEE BERACES DI (CINQUENTIA), SENDO DEPENDERA DE PESSOAS PARA PEROPROPIEDE PES					
4	16	9439 - COQUIETE 2 COQUIETE COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDAPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE OFERSADOS, 10 TIPOS DE PERSONADOS DE LOS COMPOSTO DE LOS COMPOSTA POR DOCES DE LOS DE COSTA O TIPOS DE DOCES GOUIRETI 4. TIPOS DE DOCES DE LOS DE CESTADOS DE COSTA O TIPOS DE DOCES DE LOS COMPOSTA POR DESONA POR COFEE SE PORPOSCIONAL. AO NUMBERO DE PESSOAS POR COFEE SE PORPOSCIONAL AO NUMBERO DE PESSOAS POR COFEE SE PORPOSCIONAL AO NUMBERO DE PESSOAS POR COFEE SE PORPOSCIONAL POR PESSOAS POR COFEE SE PORPOSC	UN	SERVIÇO	400	67,00	26.800,00
4	17	94638 - COQUETEL 3 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4	UN	SERVIÇO	800	71,00	56.800,00

	TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE			•	200	TAJ
	DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VECANOS, TABULO DE RESOS (COMPOSTA POR VECANOS, TABULO DE RESOS (COMPOSTA POR VECANOS, TABULO DE REFRIGUENTAL EL LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUITA, O ILIMA) TIPO DE COQUIETEL SEM ALCOOL E AGUA MINERAL (COM E SEM AGÁ). O SERVICO DEVERA SER PRESTADO EM FECAS DE VIDRO — CESTA O ILIMA (COM E SEM AGÁ). O SERVICO DEVERA SER PRESTADO EM FECAS DE VIDRO — CESTA O ILIMA (COM ESTA DE AGÓN DE PESTA DE RESOS DE APOLO COM TOALHAS DE MESA DE APOLO COMPATÍVE COM OS EVENTOS. O CARDATAR OS TIENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS DO EVENTO. PESSOAS DO EXPRIDADA DE PESSOAS DO EXPRIDADA DE PESSOAS POR COPETE BERRACH TO (CEAN) SENDE DE LICHO PESSOAS DO EXPROVAÇÃO PESVA DA SECRETARA DE APROVAÇÃO PESVA DA SECRETARA DE APROVAÇÃO PESVA DA SECRETARA DE APROVAÇÃO PESVA DA SECRETARA DE					
18	TURSIMO E EVENTOS  9-4637 - COQUETEL 4 COQUETEL 5 COQUE	UN	SERVIÇO	400	82,00	32.800,00
19	94634 - COQUIETE S COQUIETE COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINIÇER FOODS, 3 INPOS DE IORGADAS, 3 TIPOS DE FANES, 02 INPOS DE JORGADAS, 3 TIPOS DE PARES, 02 INPOS DE JORGADAS, 03 INPOS DE JORGADAS, 03 INPOS DE DOCES DE GATA, 03 INPOS DE DOCES DE GATA, 03 INPOS DE DOCES DE GESTA, 03 INPOS DE GESTA POR NO MÍNIMO 91 TIENS, IEBBIDAS, 2 [DOSI) INPOS DE REFRIGERANTE (IRADICIONAL E LICHT), 2 INPOS DE MARIANO, 15 INPOS DE GESTA POR COQUIETE SEM ALCODE LE GALIA MINIFARIA (COM E SEM GÁS), 0 SERVIÇO DEVERÁ SER RESTADO EM PAÇAS DE VIDRO - CRISTIA O U SIMULAR—(COM OS COPOS INDICADOS PARA ENOS, (TALHESES EM A GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DO COMPOSIVEL COM OS EVENTOS. O ROMERO DE COPERSA PARA REPOR E PROPORCIONAL, AO NÚMERO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAX: 100 (CEM), SENDO QUE O TRACIONAMENTOS SERÁ ETED A CADA JI 10 INSIMOS EVENTOS DA SECRETARIA DE INSIMOS EVENTOS DA SECRETARIA DE INSIMOS EVENTOS DA SECRETARIA DE INSIMOS EVENTOS DA SECRETARIA	UN	SERVIÇO	1,000	84,00	84.000.00

## NET INTERNET & TV ITD & (37 527 841/0001-32)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	6	94650 - APARADOR  UM APARADOR/MESA DE APOIO, EM  MADEIRA MACICA OU MOF, NA COR  MOGNO, ACABAMENTO EM VERNIZ OU  MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS  APROXIMADA: ALTURA DE 75 CM,  COMPRIMETO 90CM E LARGURA 30CM.  UNIDADE DUA/FEVENTO.	DIÁRIA	SERVIÇO	200	135,00	27.000,00
3	7			SERVIÇO	200	200,00	40.000,00



## MOVIMENTAÇÃO SIPE n. 82219/2024-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 156/2023

PREGÃO PE 108/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa PULSE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.123.565/0001-54, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 21/03/2024, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADJUDICADO	VALOR REAJUSTADO
18	91258 -RACK DE PAREDE 12U DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R\$4.048,40	R\$ 6.570,15
25	91265 - WEBCAM FULL HD COM FOCO AUTOMÁTICO - DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R\$300,00	R\$ 337,18

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 086/2024/DLC/SEGOV e PROCESSO SIPE 82219/2024-e.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 25 de abril de 2024

#### JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

#### PULSE INFORMÁTICA LTDA

Fornecedora







Solicitante: PULSE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 03.123.565/0001-54).

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO ITENS 18 E 25, PE 108/2023 – ARP 156/2023.

Objeto: REAJUSTE DOS ITENS 18 e 25 DA ARP 156/2023.

Processo: 82219-2024-e.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA 086/2024

Por solicitação da empresa PULSE INFORMÁTICA LTDA, mediante e-mail <u>pulseinf@gmail.com</u>, de 18/03/2024 e complemento em 25/04/2024, foi instaurado o presente processo administrativo visando o reajuste dos itens 18 e 25 adjudicados na ARP 156/2023 "lavrada em 17/07/2023, do PE 108/2023.

Trata-se de pedido da empresa solicitante para reajuste dos itens, abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	91258 - RACK DE PAREDE 12U	UN	FURUKAWA	170	4.048,40
25	91265 - WEBCAM FULL HD	UN	INTELBRAS	90	300,00

Alega a empresa Solicitante, após receber os empenhos 3053/2024 e AF 1155/2024 que tomou conhecimento de aumento elevado de custo dos itens, ao que apresentou orçamentos da época do pregão e atual demonstrando a variação de preço e pleiteando o reajuste, visando a entrega regular dos itens adjudicados e solicitados nos empenhos anexos

Da planilha com atualização de valores a empresa considerou a fórmula de custo e imposto para apresentação do valor a ser reequilibrado:

ITEM	MATERIAL/SERVICO,	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
18	91258 - RACK DE PAREDE 12U DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	FURUKAWA	170	7.241,87	1.231.117,90
25	91265 - WEBCAM FULL HD COM POCO AUTOMÁTICO - DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	INTELBRAS	90	337,18	30.346,20

Os valores acima mencionados são comprovados através da seguinte fórmula

(Custo \* (1+(lucro/100)))/(100-Imposto)/100

Îtem 18 Custo - RS 5.633,93 Imposto - 8,2% Simples Lucro - 15%

5633.93 \* 1,15 / 0,918 = 7241.87

Item 25 Custo – RS 269,16 Imposto – 8,2% Simples Lucro – 15%

269,16 \* 1,15 / 0,918 = 337,18









#### 2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete

- "Aft. 39 A Gerencia ue contrevo contrevo.

  I gerencia a elaboração dos controlso administrativos;

  II escular, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

  III escular, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

  III estimi informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

  IV desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento.

#### 3. DO MÉRITO

A empresa alega que com o tempo decorrido entre a data do pregão e a emissão do empenho ocorreu elevação substancial de preço e que necessitam de atualização a fim de que os preços coadunem com a realidade do mercado apresentando orçamentos que demonstram o valor do custo dos itens na data do certame e atual.

Note-se que ao participar do certame a empresa tomou conhecimento dos termos do Edital que deixa assente no item 8.3 que nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

A Secretaria da Saúde buscou a cotação atual que demonstra o valor unitário médio de R\$ 391,43 a unidade, sendo pleiteado R\$ 337,18 pela empresa ao que, visando evitar cancelamento e movimentação de ata, é possível ajustar o valor unitário considerando

- Para o item 18 com aplicação do percentual de aumento e manutenção da margem de ganho que chega ao valor de R\$ 6.570,15 a unidade;
   Para o item 25 que é de extrema necessidade da SMS, e cumprimento imediato da AF 1155/2024, emitida em 0904/2024, é possível aceitar o reajuste para o valor de R\$ 337,18 na forma da tabela abaixo:

ITEM	VALOR ADJUDICADO	VALOR NO CERTAME	MARGEM	VALOR ATUAL	REAJUSTE
18	4.048,40	3.490,00	15,16 %	5.633,93	6.570,15
25	300,00	230,73	28,46 %	269,16	337,18

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de revisão dos preços em razão da incidência de áleas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65. II. d. da Lei 8.666/93:

Decreto nº 7.892/2013

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decomência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junho aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 55 da Le in "8.666, de 1993.

to assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.italai.sc.gov.br?a-







Assim tendo em vista cotação atual e visando a continuidade do fornecimento dos itens é possível ser revisto o valor a fim de que seja reajustado pelo valor da tabela abaixo, não sendo possível pelo valor pletieado pe

	ITEM	VALOR ADJUDICADO	REAJUSTE
18	3	4.048,40	6.570,15
2		200.00	227 10

Em sintese, a revisão nada mais é que o próprio reequilibrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porêm de consequências incialuláveis, retardadores ou impedifivos de axecução do ajustado.

Para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do partícular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de proçox), c) vinculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortulto ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilibrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

#### 4 CONCLUSÃO

4.1. Das considerações apresentadas, decido julgar favorável o pedido de reequilibrio, mas com os valores da tabela abaixo, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuizos à administração Pública:

ITEM	VALOR ADJUDICADO	REAJUSTE
18	4.048,40	6.570,15
25	300.00	337.18

4.2. Sejam os empenhos 3053/2024 - SME e 1155/2024 da SMS cancelados a fim de que sejam yos empenhos com valores atualizados:

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itaiai/SC, 24 de abril de 2024.

SILVANA BERNARDES DITTRICH Gerente de Contratos



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 022/2024

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

40836 - EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES (21.061.770/0001-14)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	94655 - GARÇOM GARÇOM DIARIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇO	150	346,66	51.999,00
2	2	94653 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY - 20 DIAS LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO PERÍODO DE LOCAÇÃO: 20 DIAS	UN	SERVIÇO	500	62,67	31.335,00
2	3	94654 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY LOCAÇÃO DE CADEIRAS TIPO TIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO PERÍODO DE LOCAÇÃO: 1 DIA	UN	SERVIÇO	500	50,01	25.005,00
2	4	94652 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO - 20 DIAS LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE, NO	UN	SERVIÇO	600	15,99	9.594,00

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária 88304-053 • Itajai • Santa Catarina Fone: 47 3341-6029 Ilicitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br





I I SEGUINIE	1	1	1	ı
CARDÁPIO: 2 TIPOS				
DE ITENS DOCE,				
COMO BOLOS				
SIMPLES, MINI				
SONHO, MINI				
CROISSANT, ETC.; 1				
TIPO DE SANDUICHE				
SALGADO, COM				
PÃO EM FORMATO				
REDONDO COM				
RECHEIO DE PASTA				
DE FRANGO E				
ALFACE OU				
SALAMINHO, QUEIJO				
COM TOMATE E				
ALFACE E PÃO DE				
QUEIJO. SUCO DE				
LARANJA, LEITE,				

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 \* Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@Itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

*	PREFEITURA DE
	ITAJAI

CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTIAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR, PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. DE GUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTOS. DO EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ) PESSOAS. POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS. POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DE PESSOAS. D D EVENTOR. D DE PESSOAS. O CARDÁPIO D DE PESSOAS. O CARDÁPIO D DE PESSOAS. D D D DE PESSOAS. O CARDÁPIO D DE PESSOAS. D D D D D D D D D D D D D D D D D D D				IT	AJA	Δĺ
MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XICARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PECAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPERAS PARA REPORE ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NIMIMOD DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PESVIA DE APROVAÇÃO PESVIA DE APROVAÇÃO PESVIA DE APROVAÇÃO PESVIA DE LINISMO E EVENTOS.	CAFÉ E AGUA			Ī		
SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XICARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÂ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTIA OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS POR COFFE BREAK: 10 (DEZ) SENDO QUE O FRACIONAMENIO SER SERVIDO SER SERVIDO SER SERVIDO SER SERVIDO COM TÓRDITAR OS DE PESSOAS POR COFFE BREAK: 10 (DEZ) SENDO QUE O FRACIONAMENIO SER PETIO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DE PENDERÂ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.						
SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XICARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÂ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTIA OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS POR COFFE BREAK: 10 (DEZ) SENDO QUE O FRACIONAMENIO SER SERVIDO SER SERVIDO SER SERVIDO SER SERVIDO COM TÓRDITAR OS DE PESSOAS POR COFFE BREAK: 10 (DEZ) SENDO QUE O FRACIONAMENIO SER PETIO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DE PENDERÂ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	LIQUIDOS PODEM					
COPOS DE VIDRO, XICARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÂ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANILÁR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENIO SERVÉITO A CADA 10 (DEZ), SENDO QUE O PERSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÂ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE IURISMO E EVENTOS						
XÍCARAS (PARA CAFÉ ELEIT) OU EM COPOS DESCARTAVEIS. SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESSA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENIO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE IURISMO E EVENTOS.						
CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANIE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE GUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANILAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERVIENDESA. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.						
COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMBRO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECTIARIA DE IURISMO E EVENTOS.						
DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATIOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA. OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.						
SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÍÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS IIENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	DESCARTAVEIS.					
NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA, (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANITE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECETARIA DE TURISMO E EVENTOS.						
PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SELAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA, DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DE PENDERÁ DE TURISMO E EVENTOS.						
NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE TURISMO E EVENTOS.	PLASTICO OU					
NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE TURISMO E EVENTOS.	CONTER PLASTICO					
O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPIERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE TURISMO E EVENTOS						
SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESA, DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ), PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.						
DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRITARIA DE TURISMO E EVENTOS	PECAS					
SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA. OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
OU ISOPOR. PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	DESDE QUE NÃO					
SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERS EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANITE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	SEJAM DE PLÁSTICO					
PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR. LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	OU ISOPOR, PODEM					
CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	SER SERVIDOS EM					
LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	PEÇAS DE VIDRO -					
INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	CRISTAL OU SIMILAR,					
GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	LOUÇA (PRATOS) E					
SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPIERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETIARIA DE TURISMO E EVENTOS	INOX (TALHERES EM					
MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	GERAL), COM					
COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO GUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	SERVIÇO VOLANTE E					
MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPIERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS, O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETIARIA DE TURISMO E EVENTOS	MESAS DE APOIO					
DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO GUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	COM TOALHAS DE					
QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO GUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	MESA, OS MATERIAIS					
COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	DEVEM SER DE					
OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	COMPATÍVEL COM					
COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO GUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO GUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
POR COFFEE BREAK:  10 (DEZ), SENDO QUE  O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA  10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	1					
APROVAÇÃO PRÉVIA  DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS						
TURISMO E EVENTOS						
Secretaria Municipal de Governo	TURISMO E EVENTOS		1	0	of a Marcolat - 1	d- 0

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 \* Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

			2	PI	REFEITURA	ΔÍ
4 9	94647 - COFFEE BREAK IIPO 2 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINITE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 2 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE SERVIDO EM PÃO REDONDO, 1 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DE BOLO, 1 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT), LEITE, CAFÉ E ÁGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO GUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU SOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE SUROPO - CRISTIAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO,	UN	SERVIÇO	150	39,00	5.850,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.C
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Ilicitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

					4	EFEITURA I		
				3	<b>3</b>	<b>TAJ/</b>	41	
		COM TOALHAS DE MESA, TODOS OS MATERIAIS DEVEM TER QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS DO EVENTO NÚMERO MÍNIMO DE DE DE SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.						
4	10	94646 - COFFEE BREAK TIPO 3 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 2 TIPOS DE SALGADOS	UN	SERVIÇO	200	45,00	9.000,00	



ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE, 1 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DOCE VEGANO, 1 TIPO DE BOLO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO, XÍCARAS (PARA	
--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
Ilcitacoes@ttajal.sc.gov.br - www.itajal.sc.gov.br

				2		EFEITURA <b>[AJ</b> ]	
		CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESSA OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.					
4	11	94645 - COFFEE BREAK TIPO 4 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE	UN	SERVIÇO	400	55,00	22.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Iicitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ,

	\$	<b>3</b>	IAJ/	41
CARDÁPIO: 2 TIPOS				
DE SALGADOS				
FRITOS, 3 TIPOS DE				
SALGADOS				
ASSADOS, 2 TIPOS DE				
MINI-SANDUÍCHE, 2				
TIPO SALGADO SEM				
GLÚTEN E SEM				
LACTOSE, 2 TIPOS DE				
DOCES GOURMET, 02				
BOLOS DOCES, 2				
TIPO DOCE				
VEGANO, 2 TIPOS DE				
SUCO DE FRUTAS, 2				
TIPOS DE				
REFRIGERANTE				
(NORMAL E LIGHT).				
LEITE, CAFÉ E AGUA				
MINERAL. OS				
LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM				
SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO,				
XÍCARAS (PARA				
CAFÉ E LEITE) OU EM				
COPOS				
DESCARTAVEIS,				
SENDO QUE ESTES				
NÃO PODEM SER DE				
PLASTICO OU				
CONTER PLASTICO				
NA COMPOSIÇÃO.				
o serviço poderá				
SER PRESTADO EM				
PEÇAS				
DESCARTÁVEIS				
DESDE QUE NÃO				
SEJAM DE PLÁSTICO				
OU ISOPOR. TAMBÉM				
PODEM SER				
SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL				
OU SIMILAR, LOUÇA				
(PRATOS) E INOX				
(TALHERES EM				
GERAL), COM				
SERVIÇO VOLANTE E				
MESAS DE APOIO				
COM TOALHAS DE				
MESA, OS MATERIAIS				
DEVEM SER DE				
QUALIDADE				
COMPATÍVEL COM				
OS EVENTOS. O				
NÚMERO DE			1	<u> </u>
		Secre	taria Municipal	do Govern

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajai \* Santa Catarina Fone: 47 3341-8029

licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br





DOCES GOURMEI, 2	
TIPOS DE BOLOS, 2	
TIPO DOCE	
VEGANO, 2 TIPOS DE	
SUCO DE FRUTAS, 2	
TIPOS DE	
REFRIGERANTE	
(NORMAL E LIGHT).	
LEITE, CAFÉ E AGUA	
MINERAL. OS	
LIQUIDOS PODEM	
SER SERVIDOS EM	
COPOS DE VIDRO,	
XÍCARAS (PARA	
CAFÉ E LEITE) OU EM	
COPOS	
DESCARTAVEIS,	
SENDO QUE ESTES	
não podem ser de	
PLASTICO OU	Socretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3341-6029

licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE <b>ITAJAÍ</b>

				8	<b>W</b> 5		AJ	-\1
		CONTER PLASTICO						
		NA COMPOSIÇÃO.						
		o serviço poderá						
		SER PRESTADO EM						
		PEÇAS						
		DESCARTÁVEIS						
		DESDE QUE NÃO						
		SEJAM DE PLÁSTICO						
		OU ISOPOR. TAMBÉM						
		PODEM SER						
		SERVIDOS EM PEÇAS						
		DE VIDRO - CRISTAL						
		OU SIMILAR, LOUÇA						
		(PRATOS) E INOX						
		(TALHERES EM						
		GERAL), COM						
		SERVIÇO VOLANTE E						
		MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE						
		MESA, OS MATERIAIS						
		DEVEM SER DE						
		QUALIDADE						
		COMPATÍVEL COM						
		OS EVENTOS. O						
		NÚMERO DE						
		COPEIRAS PARA						
		REPOR E ORGANIZAR						
		OS ITENS DEVEM SER						
		PROPORCIONAL AO						
		NUMERO DE						
		PESSOAS DO						
		EVENTO. NÚMERO						
		MÍNIMO DE PESSOAS						
		POR COFFEE BREAK:						
		10 (DEZ), SENDO QUE						
		O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA						
		10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO						
		DEPENDERÁ DE						
		APROVAÇÃO PRÉVIA						
		DA SECRETARIA DE						
		TURISMO E EVENTOS.						
4	13	94642 - COFFEE	UN	SERVIÇO	400	)	57,00	22.800,00
		BREAK TIPO 6						
		COFFEE BREAK,						
		COMPOSTO, NO						
		MÍNIMO, DO						
		SEGUINTE STREET						
		CARDÁPIO: 2 TIPOS						
		TORRADAS (NORMAL						
		E INTEGRAL), 3 TIPOS						
		DE PATÊS, 3 TIPOS DE						
		DOCE GOURMET,2					aria Municipal	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Ilicitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		*	*	PREFE	TURA DE	í
		\$	<b>3</b>	1 I <i>F</i>	AJA	
TI CC LL CC LL CC LC CC CC CC CC CC CC CC	POS DE BOLO, 2 IPO SALGADO SEM SLÚTEN E SEM ACTOSE , 2 TIPO IOCE VEGANO, 2 IPO IOCE VEGANO IOCE VEGANO IOCE VEGANO IOCE VEGANO IOCE IOCE VEGANO IOCE IOCE IOCE VEGANO IOCE IOCE IOCE IOCE IOCE IOCE IOCE IOC			PREFEI L	JA	
(I (I (S (S	DE VIDRO – CRISTAL DU SIMILAR, LOUÇA PRATOS) E INOX FALHERES EM GERAL), COM					
	COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS SEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM DS EVENTOS, O LÚMERO DE COPEIRAS PARA					
C P N P	EPOR E ORGANIZAR SS ITENS DEVEM SER ROPORCIONAL AO IUMERO DE ESSOAS DO VENTO. NÚMERO ÁÍNIMO DE PESSOAS		S	ecretaria N	funicipal de	Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.C
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Ilicitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ POR COFFEE BREAK: 20 (VINTE), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 20 (VINTE) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS COFFEE SERVIÇO 29.250,00 14 - CO TIPO UN 94641 4 BREAK COFFEE BREAK,
COMPOSTO, NO MÍNIMO, SEGUINTE DO CARDÁPIO: 2 TIPOS TORRADAS (NORMAL E INTEGRAL), 3 TIPOS DE PATÊS, 3 TIPOS DE DOCE GOURMET, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE BOLO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE

REFRIGERANTE
(NORMAL E LIGHT).
LEITE, CAFÉ E AGUA
MINERAL. OS
LIQUIDOS PODEM
SER SERVIDOS EM
COPOS DE VIDRO



XÍCARAS (PARA CAFÉ E LEITE) OU EM COPOS  DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS			
---	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 \* Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

			8	PRI	FEITURA	<b>AÍ</b>
	DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (IPRATOS) E INOX (ITALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 30 (ITRINTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 30 (TRINTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE					
4	TURISMO E EVENTOS  15 94640 - COQUETEL 1 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE	UN	SERVIÇO	800	68.00	54.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Iicitacoes@itajai.sc.gov.br

(TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPOPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA), PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE			2		FEITURA	
LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO, O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUCA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS, O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS TIENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO DESSOAS O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARI MUNICIPAL DE SOCCRETARIS MUNICIPAL PESSOAS O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE			-		/ 10/	<b>\</b>
SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS. SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPOROCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA), PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SECENTARIA MUNICIPAL de Governo SECENTARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SECENTARIA MUNICIPAL DE SE						
OI (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMBERO DE PESSOAS DO EVENTOS. NÓMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SER ÉTID A CADA 50 (CINQUENTA), PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARI MUNICIPAL DE SOCCRETARIO MUNICIPAL PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARI MUNICIPAL DE SOCCRETARIO DE COARDÁPIO DEPENDERÁ DE		LIGHT), 2 TIPOS DE				
OI (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMBERO DE PESSOAS DO EVENTOS. NÓMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SER ÉTID A CADA 50 (CINQUENTA), PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARI MUNICIPAL DE SOCCRETARIO MUNICIPAL PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARI MUNICIPAL DE SOCCRETARIO DE COARDÁPIO DEPENDERÁ DE		SUCO DE FRUTA.				
COQUÉTEL SEM ALCOOL E ÁGULA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS. SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA). LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA. OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA). SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA). PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARIS MUNICIPAL DE SOCCRETARIS MUNICIPAL PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SOCCRETARIS MUNICIPAL PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES E EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO NÚMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: SO (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONALMANENTO SERÁ FEITO A CADA SO (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SSCORETAR MUNICIPAL de Governo SECRETAR MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRET						
MINERAL (COM E SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MINIMO DE PESSOAS POR COFTEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SSCERLATA MUNICIPAL DE SSCERLATA MUNICIPAL DE SSCERLATA MUNICIPAL DE SSCERLATA MUNICIPAL DE SCERLATA MUNICIPAL DE SCENCA DE SCERLATA MUNICIPAL DE SCENCA DE SC						
SEM GÁS). OS LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA). LOUÇA (PRATOS) E INOX (ITALHERES E EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACICIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo						
LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUIALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÂ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SSCORETARIA MUNICIPAL DE SCORETARIA MUNICIPAL DE SCORETARIA MUNICIPAL DE SCORETARIA MUNICIPAL DE SCORETARIA MUNICIPAL DE SCO		MINERAL (COM E				
LIQUIDOS PODEM SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUIALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÂ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE SSCEREATIA MUNICIPAL DE SCEREATIA DE SCERE		SEM GÁS). OS				
SER SERVIDOS EM COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO GUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MINIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
COPOS DE VIDRO OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
OU EM COPOS DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL). COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
DESCARTAVEIS, SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANIE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO, NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
SENDO QUE ESTES NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR— (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA. OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  DE  Secretaria Municipal de Governo  SECRETARIA MUNICIPAL DE  SECRETA						
NÃO PODEM SER DE PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		DESCARTAVEIS,				
PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  DEPENDERÁ DE  SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  DEPENDERÁ DE  SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  SECRETARIA MUNICIPAL		SENDO QUE ESTES				
PLASTICO OU CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  DEPENDERÁ DE  SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  DEPENDERÁ DE  SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  SECRETARIA MUNICIPAL		NÃO PODEM SER DE				
CONTER PLASTICO NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR - (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo  DE PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
NA COMPOSIÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo  Secretaria Municipal de Governo		NA COMPOSIÇÃO.				
PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		O SERVIÇO DEVERÁ				
PEÇAS DE VIDRO — CRISTAL OU SIMILAR — (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		SER PRESTADO EM				
CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
(COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
(PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPERAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		PARA O TIPO DE				
TALHERÉS EM GERALI, COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE		BEBIDA), LOUÇA				
TALHERÉS EM GERALI, COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE		(PRATOS) E INOX				
GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FETIO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		MESAS DE APOIO				
DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		COM TOALHAS DE				
DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		MESA, OS MATERIAIS				
QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORCANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENIO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE						
NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		NÚMERO DE				
OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		COPEIRAS PARA				
OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		REPOR E ORGANIZAR				
PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		NUMERO DE				
MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		PESSOAS DO				
POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		EVENTO. NÚMERO				
POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		MÍNIMO DE PESSOAS				
50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo						
50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		FRACIONAMENTO				
50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE  Secretaria Municipal de Governo		SERÁ FEITO A CADA				
PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE Secretaria Municipal de Governo						
CARDÁPIO DEPENDERÁ DE Secretaria Municipal de Governo						
DEPENDERÁ DE Secretaria Municipal de Governo						
Secretaria Municipal de Governo						
		DEPENDERÁ DE				
			 	Secreta	ria Municipal	de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajal - Santa Catarina
Besoulos - Itajal - Santa Catarina
Iicitacoes@itajal.sc.gov.br - yww.itajal.sc.gov.br

				•		IAU	
		APROVAÇÃO PRÉVIA					
		DA SECRETARIA DE					
		TURISMO E EVENTOS					
4	16	94639 - COQUETEL 2	UN	SERVIÇO	400	67,00	26.800,00
		COQUETEL					
		COMPOSTO DE, NO					
		MÍNIMO, O SEGUINTE					
		CARDÁPIO: 15					
		SALGADOS, 3 TIPOS					
		DE TORRADAS, 3					
		TIPOS DE PATES, 02					
		TIPOS DE SALGADO					
		SEM GLUTEM E SEM					
		LACTOSE, 4 TIPOS DE					
		DOCES GOURMET, 4					
		TIPOS DE DOCES DE					
		FESTA, 02 TIPOS DE					
		DOCES VEGANOS.					
		TÁBUA DE FRIOS					
		(COMPOSTA POR NO					
		MINIMO 9 ITENS).					
		BEBIDAS: 2 (DOIS)					
		TIPOS DE					
		REFRIGERANTE					
		(TRADICIONAL E					
		LIGHT), 2 TIPOS DE					
		SUCO DE FRUTA.					
		01 (UM) TIPO DE					
		COQUETEL SEM					
		ALCOOL E ÁGUA					
		MINERAL (COM E					
		SEM GÁS). O					
		SERVIÇO DEVERÁ SER					
		PRESTADO EM PEÇAS					
		DE VIDRO - CRISTAL					
		OU SIMILAR - (COM					
1	I	CO SIIVIILAN - (CON		I	I	1	I



OS COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR			
OS ITENS DEVEM SER			

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajai • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

				PRI	FEITURA	<b>AÍ</b>
	PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA), PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
4 17	94638 - COQUETEL 3 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIC: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 TIENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO - CRISTAL OU SIMILAR - (COM OS COPOS INDICADOS PARA CADA TIPO DE BEBIDA), LOUÇA	UN	SERVIÇO	800	71,00	56.800.00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 \* Vila Operária
88304-053 \* Itajaí \* Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

			8	PRE	FEITURA 「AJ	<b>AÍ</b>
	(PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO COM TOALHAS DE MESA, OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. O NÚMERO DE COPEIRAS PARA REPOR E ORGANIZAR OS ITENS DEVEM SER PROPORCIONAL AO NUMERO DE PESSOAS DO EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 100 (CEM), SENDO QUE O FRACIONAMENTO					
	SERÁ FEITO A CADA 100 (CEM) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE					
4 18	TURISMO E EVENTOS 94637 - COQUETEL 4 COQUETEL 4 COQUETEL 4 COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINGER FOOD'S, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS, TÁBUA DE FRIOS (ICOMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS), BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFERIGERANTE (TRADICIONAL E	UN	SERVIÇO	400	82,00	32.800,00

iretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária 88304-053 - Itajai - Santa Catarina Fone: 47 3341-6029 <u>licitacoes@itajai.sc.gov.br</u> -<u>www.itajai.sc.gov.br</u>



	1		AJA	<b>~</b> I	
LIGHT), 2 TIPOS DE					
SUCO DE FRUTA,					
01 (UM) TIPO DE					
COQUETEL SEM					
ALCOOL E ÁGUA					
MINERAL (COM E					
SEM GÁS). O					
SERVIÇO DEVERÁ SER					
PRESTADO EM PEÇAS					
DE VIDRO - CRISTAL					
OU SIMILAR - (COM					
OS COPOS					
INDICADOS PARA					
CADA TIPO DE					
BEBIDA), LOUÇA					
(PRATOS) E INOX					
(TALHERES EM					
GERAL), COM					
SERVIÇO VOLANTE E					
MESAS DE APOIO					
COM TOALHAS DE					
MESA, OS MATERIAIS					
DEVEM SER DE					
QUALIDADE					
COMPATÍVEL COM					
OS EVENTOS. O					
NÚMERO DE					
COPEIRAS PARA					
REPOR E ORGANIZAR					
OS ITENS DEVEM SER					
PROPORCIONAL AO					
NUMERO DE					
PESSOAS DO					



		EVENTO. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS. POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
4	19	94636 - COQUETEL 5 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINGER FOOD'S, 3 TIPOS DE	UN	SERVIÇO	1.000	84,00	84.000,00

Secretaria Municipal de Governo Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC Rua Alberto Werner - 100 • Vila Operária 88304-053 • Itajai • Santa Catarina Fone: 47 3341-6029

licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

**	PREFEITURA DE
	ITAJAI

	(	<b>W</b> 5	AJA	<del>-</del> \1
TORRADAS, 3 TIPOS		***************************************		
DE PATES, 02 TIPOS				
DE SALGADO SEM				
GLUTEN E SEM				
LACTOSE, 4 TIPOS DE				
DOCES GOURMET, 4				
TIPOS DE DOCES DE				
FESTA, 02 TIPOS DE				
DOCES VEGANOS.				
TÁBUA DE FRIOS				
((COMPOSTA POR				
***				
NO MÍNIMO 9 ITENS).				
BEBIDAS: 2 (DOIS)				
TIPOS DE				
REFRIGERANTE				
(TRADICIONAL E				
LIGHT), 2 TIPOS DE				
SUCO DE FRUTA,				
01 (UM) TIPO DE				
COQUETEL SEM				
ÁLCOOL E ÁGUA				
MINERAL (COM E				
SEM GÁS). O				
SERVIÇO DEVERÁ SER				
PRESTADO EM PEÇAS				
DE VIDRO - CRISTAL				
OU SIMILAR - (COM				
OS COPOS				
INDICADOS PARA				
CADA TIPO DE				
BEBIDA), LOUÇA				
(PRATOS) E INOX				
(TALHERES EM				
GERAL), COM				
SERVIÇO VOLANTE E				
MESAS DE APOIO				
COM TOALHAS DE				
MESA, OS MATERIAIS				
DEVEM SER DE				
QUALIDADE				
COMPATÍVEL COM				
OS EVENTOS. O				
NÚMERO DE				
COPEIRAS PARA				
REPOR E ORGANIZAR				
OS ITENS DEVEM SER				
PROPORCIONAL AO				
NUMERO DE				
PESSOAS DO EVENTO				
NÚMERO MÍNIMO DE				
PESSOAS POR				
COFFEE BREAK: 100				
(CEM), SENDO QUE				
O FRACIONAMENTO				

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajai - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Ilicitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAİ SERÁ FEITO A CADA 100 (CEM) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS TOTAL R\$ 489.579,00

#### 42090 - G20NET INTERNET & TV LTDA (37.527.861/0001-32)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	6	94650 - APARADOR UM APARADOR/MESA DE APOIO, EM MADEIRA MACIÇA OU MDF, NA COR MOGNO, ACABAMENTO EM VERNIZ OU MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADA: ALTURA DE 75 CM, COMPRIMETO 90CM E LARGURA 30CM. UNIDADE DIA/EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇO	200	135,00	27.000,00
3	7	94649 - VASO PARA PLANITAS UN VASO PARA PLANITAS UN. DIA DE EVENTO. UM VASO DE PLANITA ORNAMENTAL VERDE, MEDIDA APROXIMADA DO VASO 30 CM DE DIÂMETRO, COM PLANITAS COMO COSTELA DE ADÃO, BAMBU ARECA, ARECA, ENTRE OUTRAS DIA EVENTO	UN	SERVIÇO	200	200,00	40.000,00
	TOTAL						000,000

Itajaí, 26 de abril de 2024

#### JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 \* Itajai \* Santa Catarina
Fone: 47 3341-8029
Ilicitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

